



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto da contratação: Tem por objeto a presente licitação a contratação de empresa especializada em revisão motor, para revisão de 40.000 km do veículo pertencente a secretaria de Saúde, FIAT/STRADA PCIA A1 de placa TQP1E88, no período de garantia com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidade constantes neste termo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A realização da revisão de 40.000 km do veículo FIAT/STRADA PCIA A1 de placa TQP1E88 é uma exigência fundamental para garantir o pleno funcionamento do veículo, conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Esse procedimento preventivo tem como principais objetivos:

1.2 Preservação da Garantia – O não cumprimento do plano de manutenção dentro do período recomendado pode resultar na perda da garantia oferecida pelo fabricante, deixando o equipamento sem cobertura para eventuais falhas mecânicas ou estruturais.

1.3 Prevenção de Falhas – A revisão periódica permite a identificação e correção antecipada de desgastes em componentes essenciais, evitando paradas inesperadas e reduzindo o risco de danos severos ao motor.

1.4 Conformidade com as Especificações Técnicas – O cumprimento do cronograma de manutenção assegura que o motor opere dentro dos padrões recomendados, mantendo seu desempenho, eficiência e durabilidade.

1.4 Redução de Custos com Manutenção Corretiva – A manutenção preventiva evita reparos emergenciais de alto custo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

21. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O produto e serviço adquirido tem natureza de bem comum. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de licitação, tendo em vista a pouca disponibilidade financeira, nos termos do inciso IV, alínea “a” do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento do produto e serviço pretendido o interessado devera comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	FILTRO OLEO	UN	1	R\$ 134,99	R\$ 134,99
02	FILTRO AR MOTOR	UN	1	R\$ 119,99	R\$ 119,99
03	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99
04	VELA IGNIÇÃO FIRE	UN	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
05	LIMPEZA SISTEMA	UN	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99
06	SPRAY HIGIEN AR	UN	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99
07	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99
08	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1	R\$ 99,99	R\$ 99,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

09	OIL FLUSH	UN	1	R\$ 94,99	R\$ 94,99
10	LIMP CORPO BORB	UN	1	R\$ 74,99	R\$ 74,99
11	COOLANT UP	UN	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99
12	MOPAR LIQUIDO	UN	1	R\$ 54,99	R\$ 54,99
13	MOPAR MAXPRO	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
14	LIMPA FREIO	UN	1	R\$ 74,99	R\$ 74,99
15	DESCARBONIZANTE	HR	0,08	R\$ 399,00	R\$ 31,92
16	APLICAÇÃO NIVELA	HR	0,04	R\$ 399,00	R\$ 15,96
17	LIMPEZA INTERNA	HR	0,04	R\$ 399,00	R\$ 15,96
18	LUBRIFICAÇÃO DAS	HR	0,04	R\$ 399,00	R\$ 15,96
19	GEOMETRIA E BALANCEA- MENTO	HR	0,72	R\$ 399,00	R\$ 287,28
20	HIGIENIZAÇÃO SISTE	HR	0,16	R\$ 399,00	R\$ 63,84
21	LIMPEZA SISTEMA D	HR	0,07	R\$ 399,00	R\$ 27,93
22	4ª.REV.FLEX/2ª.REV	HR	1,75	R\$ 399,00	R\$ 698,25
23	LIMPEZA SISTEMA D	HR	0,16	R\$ 399,00	R\$ 63,84

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,82

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Considerando que as manutenções devem ser realizadas em concessionárias FIAT estabelecidas no Rio Grande do Sul;

5.2 Considerando que a DFSUL VEICULOS, concessionária autorizada pela FIAT, está estabelecida em Torres/RS;

5.3 Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Capão da Canoa/RS e Osório/RS;

5.4 Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer, Marcos Venícios Evaldt da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DL2-4W1-J1Q-4YX.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5.5 Considerando que se infere indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

5.6 Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima, qual seja, Torres/RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de **R\$ 3.420,82** para contratação referente ao veículo FIAT/STRADA PCIA A1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no item 5, a solução mais vantajosa encontrada pelo Município será a contratação de empresas autorizadas pela FIAT, para execução das manutenções preventivas dos veículos supracitados.

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em tela, não será realizada o parcelamento em razão de tratar-se de poucos materiais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é manutenção preventiva de 40.000 km do veículo citado, visando a continuidade dos serviços prestados pelo veículo da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital; (dispensado)
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (dispensado);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital, anexos ou outros documentos de publicidade;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul/RS, conforme assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer, Marcos Venícios Evaldt da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DL2-4W1-J1Q-4YX.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DL2**4W1****J1Q****4YX**